



# ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI DE Nº 008/2022 – ALTERA A LEI Nº 3.111, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE ALTEROU AS LEIS NºS 510, DE 03 DE JULHO DE 1996 E 1.117, DE 06 DE JULHO DE 2006, QUE DENOMINA NOME DE RUAS NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### RELATÓRIO

O projeto de nº 008/2022, de autoria do Chefe do Poder Executivo, trata de alteração na lei de nº 3.111, que modificou as leis de nº 510, de 03 de julho de 1996 e 1.117, de 06 de julho de 2006, que tratam de denominação de ruas.

A alteração tem como objetivo corrigir a descrição expressa na Lei em comento, que deixou de prever o prolongamento da rua Edson Queiroz, bairro Centro, o trecho da via que inicia na Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, lado par, bairro Piratininga, e finaliza na rua Frésia, bairro Piratininga.

A Lei Orgânica de nosso município traz em seu texto:

Art. 38 - A iniciativa de lei cabe a qualquer Vereador, às Comissões da Câmara, ao Prefeito e aos cidadãos.

O projeto em tela traz somente correções nas nomenclaturas, não havendo, portanto, óbices para seu prosseguimento, sendo FAVORÁVEL este parecer.

Sala das Sessões, em 01 de fevereiro de 2022



José Martins Ferreira – Capitão Martins  
Relator